

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através do Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com observância na Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 torna pública o resultado da Chamada Pública nº 12/2023 para a seleção de projetos culturais de fomento demais áreas da cultura, aulas/oficinas de artes visuais e artes manuais.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Mariana Abdala Ribeiro Ramos, portadora do CPF nº 320.261.978-06 - gestora de marketing e comerciante;
2. Thais Bernardes Moraes, portadora do CPF nº 271957938-69 - Pedagoga;
3. Luiz Rodolfo da Silva, portador do CPF nº 320.458.868-83 - Assessor Jurídico;
4. Carolina Ribeiro Silva, portador do CPF nº 398.638.648-38 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;
5. Rafaella Katiussia Barbosa Teixeira, portadora do CPF nº 362.384.208-71 - Jornalista e Produtora de conteúdo.

Definida através da portaria nº 3944 de 20 de dezembro de 2023.

RESULTADO DA SELEÇÃO

Premiados Artes Visuais:

1. Projeto: "Artes visuais ou artes manuais? Semelhanças e diferenças- Proponente: Cristine Torchia

Suplentes:

1. Artes visuais performance, intervenção e instalação - Proponente: Benedito Aparecido Da Silva

Premiado Artes Manuais:

1. Projeto: Arte em papel machê - Proponente: Maria de Lourdes Silva Assis.

Suplentes:

1. Projeto: Bonecas Mantinecas- Proponente: Marcia Maria Celestino
2. Tecer na Mantiqueira - Proponente: Cristine Torchia

Pontuamos a atenção que, para cumprimento da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) e seu Decreto de Regulamentação (Decreto 11.525/2023), deve ser considerado e respeitado o mínimo de 10% do orçamento de cada projeto para ações de acessibilidade para pessoas com deficiência, para que todos os projetos possam se compatibilizar na hora de executar o projeto, viabilizando acesso a todos os produtos realizados para isso solicitamos aos contemplados o reenvio da planilha orçamentária especificando essa porcentagem que será utilizada.

Conforme item 13.3, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br este edital onde será reavaliado pela Comissão e respondido.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

São Bento do Sapucaí, 22 de dezembro de 2023.

Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Turismo, Cultura de Desenvolvimento
Econômico